



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.232/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 023/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2012 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. DA EDUCAÇÃO	
Despesa:	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Despesa:	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.	
Projeto/Atividade:	20.122.0003.2044 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. AGRICULTURA	
Despesa:	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 78.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Despesa:	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.	
Projeto/Atividade:	20.608.0034.1026 - AQ. VEÍCULO, MÁQ., IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.)	
Despesa:	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 29.000,00

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.232/2019

Fl. 02

Art. 3º. Para a complementação da cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

- Superávit Exercício 2018 - Rec. Livre R\$ 49.000,00
TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal